



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

## **DECISÃO COREN-SE Nº 011/2024**

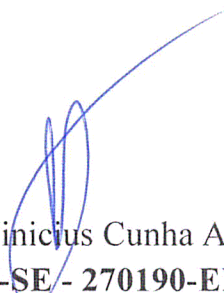
O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;


- **CONSIDERANDO** o Regimento Interno desta Entidade, Capítulo III, Seção 2 art. 18, inciso V;

### **DECIDEM:**

Ficam aprovadas as Inscrições Definitivas: Principais, Secundárias e Remidas, Especializações, Cancelamentos, Suspensões Temporária e Transferências conforme discriminação em anexo.

Aracaju, 11 de março de 2024.

  
Dr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo  
COREN-SE - 270190-ENF  
Presidente

  
Dr. Cicero Marcondes Santos LIMA  
COREN-SE - 520827-ENF  
Secretário